



CHAMADA Nº 01/2018 – PBI

**PROGRAMA DE SELEÇÃO INTERNA PARA BOLSA DE DOUTORADO SANDUÍCHE
NO EXTERIOR**

O Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Industrial (PBI) da Universidade Tiradentes (UNIT), torna público a Chamada Interna para seleção de candidaturas ao Programa de Doutorado Sanduiche no Exterior – PDSE (CAPES) de acordo com o Edital nº 47/2017 CAPES e aprovado pela Portaria nº 069, de 2 de maio de 2013.

1. FINALIDADE

O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE da CAPES objetiva oferecer bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior de forma a complementar os esforços despendidos, pelos programas de pós-graduação no Brasil, na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país.

Esta Chamada tem a finalidade de atender aos critérios do PDSE – CAPES e selecionar e qualificar alunos de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Industrial (PBI) candidatos ao Edital nº 47/2017 CAPES.

O instrumento base para disponibilizar informações, esclarecimentos e os documentos necessários para participação dos candidatos no PDSE é o Edital nº 47/2017 CAPES, publicado no site ou link - <http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/11-12-2017-Edital-n-47-2017-Doutorado-Sanduiche-2017-2018.pdf>. Esta Chamada tem o intuito de divulgar o Programa e orientar o processo seleção interno do PBI.

2. DA DURAÇÃO E QUANTIDADE DE COTAS

2.1 Esta Chamada visa à concessão de bolsas de doutorado sanduíche no exterior, com vigência de acordo com o calendário previsto disponível na página do Programa na CAPES.

2.2 O Programa de doutorado fará jus a 01 (uma) cota para o ano de 2018 de 12 (doze) meses, o que equivale a 12 mensalidades. A quantidade de bolsistas pode variar, conforme o interesse da Coordenação do Programa nas IES, o mérito e a duração das propostas apresentadas.

2.3 A duração da bolsa é de, no mínimo, 06 (seis) meses e de, no máximo, 12 (doze) meses. Sendo possível atender 01 ou 02 bolsistas no ano, usufruindo cada um dos bolsistas, um período total ou parcial, em conformidade com as cotas disponíveis. Em vista das candidaturas apresentadas e do mérito das propostas, a Comissão de Seleção poderá decidir alternativamente por conceder apenas 01 (uma) cota de doze meses de bolsa para um candidato somente, ou 02 (duas) cotas de seis meses de bolsa para dois candidatos. Outros candidatos aprovados serão incluídos em uma lista de espera para o caso de haverem bolsas suplementares disponibilizadas pela Diretoria de Pesquisa da UNIT e/ou pela CAPES, segundo a ordem de classificação.

2.4 Os candidatos deverão inscrever-se na Secretaria do PBI com toda a documentação exigida pela CAPES (<http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/11-12-2017-Edital-n-47-2017-Doutorado-Sanduiche-2017-2018.pdf>), conforme cronograma a seguir:



UNIVERSIDADE TIRADENTES
DIRETORIA DE PESQUISA - DPE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA INDUSTRIAL

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrição	02 a 07 de fevereiro de 2018
Seleção dos candidatos	08 de fevereiro de 2018
Divulgação do resultado	09 de fevereiro de 2018

2.5 O doutorando poderá realizar um estágio de 6 (seis) meses ou de 1 (um) ano - dependendo do resultado da avaliação pela comissão de seleção - para desenvolver atividades no exterior, que sejam complementares e essenciais ao seu projeto de formação no Brasil.

2.6 A Comissão Avaliadora para a seleção dos candidatos será constituída por três membros: o Coordenador do Programa, um representante discente dos pós-graduandos (doutorando) e um avaliador externo ao programa de pós-graduação. As bolsas serão obtidas junto à Diretoria de Pesquisa, mediante a solicitação do Programa, a partir do resultado e da documentação desta seleção.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
- b) Estar regularmente matriculado no PBI;
- c) Apresentar candidatura individual;
- d) Não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da CAPES ou de outros órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal;
- e) Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- f) Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese (48 meses), devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;
- g) Ter integralizado um número de créditos referentes ao PBI que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- h) Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado o primeiro ano do doutorado.
- i) Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>;
- j) Possuir proficiência linguística mínima conforme tabela abaixo:

Inglês (nível mínimo)				Francês (nível mínimo)	Alemão (nível mínimo)			Espanhol (nível mínimo)	Italiano (nível mínimo)
TOEFL IBT	TOEFL ITP	IELTS	Cambridge Exam	DALF, DELF ou TCF	Cert. do Instituto Goethe	TestDaF	OnSET - Deutsch	Cert. DELE	Teste do IIC
79	550	6,0	CAE B2	B2	B1	B1	B1	B2	B2

4. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO



UNIVERSIDADE TIRADENTES
DIRETORIA DE PESQUISA - DPE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA INDUSTRIAL

Para submeter proposta de Doutorado Sanduíche no Exterior, o(a) candidato(a) deve apresentar, a documentação abaixo relacionada:

- 1) Formulário específico de inscrição para o Programa de Doutorado Sanduíche no exterior - PDSE preenchido integralmente (**Anexo I**);
- 2) Curriculum Vitae atualizado, extraído da plataforma Lattes;
- 3) Carta do(a) orientador(a) do PBI, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão de defesa da tese, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
- 4) Carta do(a) coorientador(a) no exterior, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título projeto e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;
- 5) Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;
- 6) Comproverantes de proficiência conforme item 2.11 do edital da CAPES.
- 7) Plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Deve seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:
 - a) Título;
 - b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
 - c) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
 - d) Metodologia a ser empregada;
 - e) Cronograma das atividades;
 - f) Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso;
 - g) Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso;
 - h) Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
 - i) Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;
 - j) Se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.
 - k) Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior.
 - l) Referências bibliográficas;

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção consistirá na verificação da consistência documental e análise de mérito do candidato pela comissão constituída pela coordenação do Programa que conterá, no mínimo, o Coordenador do Programa, um representante discente (doutorando) e um avaliador externo ao programa de pós-graduação.

5.2 No processo de seleção, a Comissão deverá levar em consideração os seguintes aspectos:



UNIVERSIDADE TIRADENTES
DIRETORIA DE PESQUISA - DPE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA INDUSTRIAL

- a) Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências do Edital nº 47/2017 CAPES;
- b) A sua plena qualificação, mediante aprovação no exame de qualificação, ou equivalente, com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- c) Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- d) Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas

5.3 Os candidatos serão classificados de acordo com a seguinte pontuação:

- a) Plano de Estudos (50%)
- b) Importância do estágio para conclusão da tese (20%)
- c) Publicações científicas (artigos científicos, capítulos e livros, textos completos em anais de eventos dos últimos 5 anos) (30%). A pontuação dos currículos será normalizada, considerando a maior pontuação atingida como 100% e as demais relativas a ela e será baseada na tabela que consta em anexo ao presente Edital.

6. OBSERVAÇÕES GERAIS

Solicitamos aos candidatos que realizem leitura atenta do Edital que rege as candidaturas ao PDSE antes de realizar a inscrição no PBI (<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-noexterior/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>).

Os casos omissos nesta Chamada e não previstos no Edital da CAPES que regulamentam o PDSE serão resolvidos pela Comissão Avaliadora do PBI.

Aracaju, 01 de fevereiro de 2018.

Prof. Marcelo da Costa Mendonça
Coordenador do Programa de Pós-graduação em
Biotecnologia Industrial